



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 29 de novembro de 1963.

LEI Nº 600 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963.

Passa uma escola para o setor de Ensino Municipal.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50 inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -- lei --

ARTO 1º - A escola de alfabetização de adultos, localizada a rua Rivadavia Corrêa nº 402, cujo prédio pertence a Loja Maçônica Saldanha Marinho, passará a denominar-se " ESCOLA MUNICIPAL SALDANHA MARINHO ", e funcionará -- sob a orientação do Ensino Municipal.

ARTO 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1963.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

HUGO FRANCISCO RAMATO MOREIRA
SECRETARIO